



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
IFMG – CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras – nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais - CEP 35.400-000
TEL: (31) 2559-2111 / e-mail: gabinete.op@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2012
PARA O APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS
NO EXTERIOR**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais *campus* Ouro Preto, Prof. Arthur Versiani Machado, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de fluxo contínuo para apoio à participação individual dos professores do IFMG *campus* Ouro Preto em eventos científicos no exterior.

1. Objetivo

Possibilitar a participação de docentes em congressos internacionais de caráter científico ou técnico-científico, professores pesquisadores, autores ou coautores de trabalhos científicos ou tecnológicos formalmente aceitos pela Comissão de Avaliação.

2. Requisitos do Solicitante

- 2.1. Ser professor efetivo do IFMG *campus* Ouro Preto;
- 2.2. Ter formação adequada e experiência relacionada à natureza temática do evento;
- 2.3. Ter trabalho inscrito para apresentação, que tenha relação direta com as atividades desenvolvidas no IFMG, divulgando o nome da Instituição e aprovado por Comissão de Avaliação;
- 2.4. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- 2.5. Ter o afastamento do país devidamente autorizado pelo Ministro da Educação ou pelo Reitor caso detenha delegação para tal de acordo com o art. 22 do Programa Institucional de Capacitação;
- 2.6. Não ter recebido auxílio interno para participação em eventos no exterior nos últimos 18 meses.

3. Normas Específicas

- 3.1. Em caso de trabalho em coautoria, apenas um dos autores receberá apoio;
- 3.2. De acordo com o art. 23 do Programa Institucional de Capacitação será utilizada para concessão de recursos a seguinte ordem de prioridade: apresentação em sessão oral, publicação de trabalho integral ou resumo expandido, publicação de resumo e por último apresentação de pôster/painel;
- 3.3. O beneficiário receberá apoio para participação em apenas um evento pelo presente edital;
- 3.4. Os valores relativos às diárias estão fixados previamente, conforme o local do evento;
- 3.5. O auxílio financeiro não é válido para a participação em cursos e minicursos paralelos ao evento;
- 3.6. Desde que o pleito tenha sido encaminhado a outras agências, deve ser apresentado o comprovante do resultado do julgamento por elas realizado. Caso haja financiamento por outra fonte, o correspondente a esta quantia será decrescido no valor do auxílio obtido por este edital;

4. Do Financiamento

- 4.1. Para este edital será destinado até R\$20.000,00 (vinte mil reais) anuais, e o valor total dos benefícios concedidos a cada pleiteante não poderá ultrapassar a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- 4.2. A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, desde que obedecidos os limites estabelecidos neste Edital;
- 4.3. Itens financiáveis:
 - I. Diárias (o número de diárias solicitadas não deve ultrapassar o período de duração do evento ou da atividade científica e está limitada a 4,5 unidades);
 - II. Passagens aéreas;
 - III. Taxa de inscrição no evento.

5. Documentos Exigidos

- 5.1. Versão completa do trabalho (incluindo introdução, materiais e métodos, resultados, conclusões, bibliografia) evidenciando a existência de resultados que justifiquem sua apresentação no Congresso, sempre na língua oficial do evento;
- 5.2. Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, a indicação da forma de apresentação e o nome do apresentador. Este documento poderá ser encaminhado após a aprovação do auxílio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do evento. Caso não seja apresentado, o auxílio será cancelado e repassado ao próximo classificado;
- 5.3. Comprovante do valor da taxa de inscrição, através de impressos promocionais do evento (folder/prospectos) ou declaração firmada pela sua comissão organizadora;
- 5.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do *campus* e na

Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (Anexo I);

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG *campus* Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas;

5.6. Apresentar formulário de pedido de afastamento do país (Anexo II).

6. Seleção

A seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório, conforme descritas a seguir:

6.1. Verificação da consistência documental:

Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.

6.2. Análise de mérito:

Os seguintes pontos serão avaliados, por meio da Comissão de Avaliação, especialmente designada para este fim:

- I. A qualidade e a pertinência do trabalho a ser apresentada, a importância do evento para a área do conhecimento e para a atuação profissional do candidato, tendo em vista o seu currículo ou a pertinência da atividade que será executada;
- II. Forma de apresentação e/ou publicação do trabalho no evento seguindo a ordem de prioridade prevista no art.23 do Programa Institucional de Capacitação.
- III. Produtividade científica e experiência profissional do solicitante

6.3. Seleção final:

A forma de pontuação e classificação das propostas será definida pela Comissão de Avaliação, levando-se em conta os critérios apontados no item 6.2. Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 10,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. O Diretor-Geral do IFMG *campus* Ouro Preto homologará a análise efetuada pela Comissão e concederá o auxílio financeiro às candidaturas selecionadas, considerando as prioridades e objetivos descritos neste Edital, a ênfase da recomendação obtida na etapa de mérito e a dotação orçamentária.

Serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 23 do Programa Institucional de Capacitação

7. Recursos

O candidato, cuja proposta passar pela análise de mérito, poderá solicitar à Comissão de Avaliação a reconsideração da decisão no prazo de até 03 (três) dias

da data de divulgação do resultado, quando deverá encaminhar o recurso ao setor de capacitação, devidamente assinado. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento ou avaliação, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8. Prazos

As propostas deverão ser encaminhadas à DIPE, pelo menos dois meses antes da realização do evento. O resultado final será comunicado pela DIPE no site do IFMG *campus* Ouro Preto.

9. Acompanhamento do processo

Para finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à DIPE:

- 9.1. Os documentos comprobatórios do deslocamento aéreo e terrestre;
- 9.2. O comprovante de efetiva participação no evento ou atividade científica.

Ouro Preto, 16 de abril de 2012.



Arthur Versiani Machado
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO EXTERIOR

Requerente:	
Setor de Lotação:	Celular:
Ramal no IFMG:	
E-mail:	
Evento Pretendido:	
Observação: Favor anexar a este pedido informações sobre o evento.	
Início: ___/___/___ às ___ h	Término: ___/___/___ às ___ h
Instituição responsável pelo evento:	
Custo da inscrição:	Cidade:
Título do trabalho a ser apresentado:	
Justificar a relação com o trabalho desempenhado no IFMG:	
_____ Assinatura do Requerente	_____ Assinatura da Chefia Imediata
Data: _____	
Solicitou auxílio de agencia de fomento externa: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Em caso afirmativo anexar o pedido e/ou resultado julgado a este pedido.	
Para ser preenchido pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão	
Parecer da comissão de julgamento: (<input type="checkbox"/>) Deferido (<input type="checkbox"/>) Indeferido	
<p align="center">_____ Assinatura do Diretor do Departamento</p>	
Data: ___/___/___	
Observação: A inscrição do evento deverá ser efetuada pelo servidor solicitante.	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

Nome do servidor:
Número de matrícula no SIAPE:
<i>Campus:</i>
Período (com trânsito incluso):
Destino:
Motivo:
Viagem: <input type="checkbox"/> com ônus <input type="checkbox"/> com ônus limitado <input type="checkbox"/> sem ônus
_____ Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i>
Data: ____/____/____
Anexos: documentos comprobatórios do motivo da viagem

Assinatura do Solicitante

Data: ____/____/____